

Inscrição	Nome	Cargo	Nota Prova Objetiva	Classificação
7300003501	Rodrigo Bin Resende Da Silva	Auditoria Geral	61,50	4º

Inscrição	Nome	Cargo	Nota Prova Objetiva	Classificação
7270004997	Tiago Aparecido Vasconcelos Carneiro	Corregedoria	63,00	1º
7270003863	Igor Henrique De Sousa Brito	Corregedoria	60,50	2º

## EDITAL n. 2/2022 – SAD/SEDHAST

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SEDHAST, PARA PROVIMENTO DE CARGOS DAS CARREIRAS GESTÃO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA E CIDADANIA E GESTÃO DE AÇÕES DE DEFESA DO CONSUMIDOR, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO - SEDHAST

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO e a SECRETÁRIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO, no uso de suas atribuições legais, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a seguinte retificação, relativa ao Edital n. 1/2022 – SAD/SEDHAST, de 12 de abril de 2022, conforme especificado abaixo:

1. O Conteúdo Programático da Prova Escrita Objetiva do Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SEDHAST/2022 para o cargo de Gestor de Ações Sociais, na GRADUAÇÃO/FORMAÇÃO/HABILITAÇÃO DE NUTRIÇÃO, constante no Anexo II do Edital n. 1/2022 – SAD/SEDHAST, passa a vigor conforme abaixo:

CONTEÚDOS PARA A GRADUAÇÃO/FORMAÇÃO/HABILITAÇÃO DE NUTRIÇÃO:

**Onde se lê:** LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - NUTRICIONISTA: - Lei nº 8.234, de 17 de setembro de 1991. Regulamenta a profissão de nutricionista e determina outras providências; Resolução CFN Nº 334/2004, Alterada pela Resolução CFN Nº 541/2014 Dispõe sobre o Código de Ética do Nutricionista e dá outras providências.

**Leia-se:** LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - NUTRICIONISTA: - Lei nº 8.234, de 17 de setembro de 1991. Regulamenta a profissão de nutricionista e determina outras providências; *Resolução CFN Nº 599/2018, Alterada pelas Resoluções CFN nº 646/2020 até dia 31 de agosto de 2020, nº 660/2020 até dia 28 de fevereiro de 2021 e nº 684/2021 até declaração do final da pandemia pela OMS, Aprova o CÓDIGO DE ÉTICA E DE CONDUTA DO NUTRICIONISTA e dá outras providências.*

2. Demais dispositivos, não especificados no presente Edital, permanecem vigentes com suas redações originais.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE ABRIL DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração  
e Desburocratização

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE  
Secretária de Estado de Direitos Humanos,  
Assistência Social e Trabalho